

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 046/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 14/06/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 0017000-79.2010.5.13.0000-e, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu ao requerente, "ad referendum" do E. Tribunal Pleno, o pedido de aprazamento do saldo de férias, relativo ao exercício 2006, para fruição de 17 a 23.05.2010 e 30 dias de férias, referentes ao exercício de 2008, para usufruto de 24.05 a 22.06.2010, de acordo com o § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99, no art. 66 da LOMAN (Lei Complementar nº 35/79, de 14.03.79) e no art. 168, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Desembargador Paulo Maia Filho, absteve-se de votar no julgamento do presente feito.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO
Secretário do Tribunal Pleno
TRT-13ª Região